



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1091 | Itapevi, 18 de outubro de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: João Victor / PMV



VIRADA SP EM ITAPEVI REÚNE CERCA DE 50 MIL PESSOAS

Foto: William Leão / PMI



Os dois dias de evento foram um sucesso, sem nenhuma ocorrência policial e com mais de 30 atrações

Maneva, Falamansa, Katinguelê, Costa Gold e Dexter foram algumas das grandes atrações que levaram uma multidão de aproximadamente 50 mil pessoas durante os dois dias de espetáculos da Virada SP, ocorrida no último sábado (15) e domingo (16), em diversos palcos espalhados pela região central da cidade.

A iniciativa teve como objetivo valorizar a cultura, oferecer entretenimento de qualidade para a população e reuniu mais de 30 atrações artísticas em seis palcos, desde ícones do cenário internacional a músicos locais.

O evento foi realizado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e Amigos da Arte. Foi uma ação gratuita e organizada em formato semelhante à Virada Cultural, que acontece na Capital, com diversas atrações e apresentações simultâneas.

Para a Virada, a Prefeitura montou os Palcos Itapevi A e B, localizados no estacionamento do Parque da Cidade, e estruturas para shows e apresentações artísticas e culturais nas Praça 18 de Fevereiro, no Centro; do Nordeste, na Cohab; e na Itapevi Skate Parque.

A maratona cultural reuniu diversas linguagens artísticas, como: música, circo e batalha de MCs. Entre os destaques da programação musical estiveram também Função RHK, além do Circo Malabarístico com Irmãos Becker e o Teatro de Mamulengo do Mestre Valdeck de Garanhuns.

Vale destacar que o cantor jamaicano Andrew Tosh, sobrinho do lendário Peter Tosh, também marcou presença na cidade e agitou o palco no Parque da Cidade. Mike Love veio do Haval e trouxe para Itapevi em sua turnê no Brasil sua música consciente e revolucionária. De Fortaleza, Don L empolgou a plateia com o rap nacional. O sambista carioca e fundador do grupo Fundo de Quintal, Sombrinha, também integrou a lista de artistas.

Quem brilhou nos palcos de Itapevi foi Thiago Veight e os sambistas da Samba da Casa 26, artistas locais que arrastaram seus públicos para shows ocorridos no Parque da Cidade e na Praça 18 de Fevereiro, onde tocaram respectivamente.

Além dos destaques, a cidade recebeu as seguintes apresentações: Senhores do Samba, Fizart, Wicked Digital, Yellow-P, Ba-

laio de Baião, Cantoria com Moranguinho, Rincon Sapiência, Milena Mendonça, Street Circus Itapevi, É Nós na Xita 2 – Grupo Namakaca, Caio Durazzo Trio, André Yousssef Trio, Tritono Blues, Saco de Ratos, DJ Nem, Mano Russo & Chuck, D'Eliti, Batalha na Quadra, Munducá e Projeto Gonzagueando.

Estrutura e organização

O município foi responsável pela estrutura e locais dos shows. Os cachês foram pagos pelo Governo do Estado, por meio da associação Amigos da Arte. O benefício foi obtido após envio do projeto da Secretaria de Cultura e Juventude de Itapevi, que conquistou o prêmio de R\$1 milhão para a realização do evento na cidade.

No Parque da Cidade, o evento contou com banheiros químicos e também para deficientes, além de ambulâncias, posto de atendimento e policiamento feito pela GCM (Guarda Civil Municipal) com apoio da Polícia Militar, que garantiu a segurança e conforto dos participantes. A Virada também contou com ampla Praça de Alimentação.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

(Autógrafo 152/2022 – Projeto de Lei nº 139/2022 – Do Legislativo – Autora: ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.)

“DENOMINA PRAÇA BERNARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES, À ATUAL PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA JOÃO PIRES DE OLIVEIRA E A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça Bernardo Henrique da Silva Soares, à atual Praça sem denominação localizada entre a Rua João Pires de Oliveira e a Avenida Presidente Vargas, no loteamento denominado Jardim Christianópolis, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: “Praça Bernardo Henrique da Silva Soares”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de outubro de 2022.

DR ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo



Fls. nº	02
Proc. nº	14366/21
Visto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

MEMORIAL DESCRITIVO

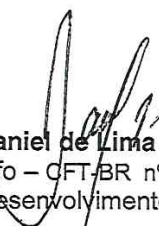
Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública

Local: Praça sem denominação, - loteamento denominado Vila Doutor Cardoso, Itapevi- Município de Itapevi-SP

Processo: 014366/2021

Praça sem denominação, localizada entre a Rua João Pires de Oliveira e a Avenida Presidente Vargas, do loteamento denominado **Jardim Christianópolis**, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 51**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início num ponto de confluência da Rua João Pires de Oliveira com a Avenida Presidente Vargas, deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,39m, confrontando com a Rua João Pires Oliveira, deste ponto segue em reta por uma distância de 16,19m, confrontando com a Avenida Presidente Vargas; deste segue em curva à direita com desenvolvimento de 12,22m confrontando com a Avenida Presidente Vargas; deste ponto segue em reta por uma distância de 48,09m confrontando a Rua João Pires de Oliveira; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 3,19m confrontando com a Rua João Pires de Oliveira; deste ponto segue em reta por uma distância de 74,08m confrontando com a Rua João Pires de Oliveira encontrando o ponto que teve início esta descrição, encerrando uma área de 459,80m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 28 de abril de 2021.


Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT-BR nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fis. nº	076
Proc. nº	14366/2021
Visto	

CERTIDÃO nº. 076 /2021**Processo nº 014366/2021**

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Topógrafo Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por sua vereadora Erondina Ferreira Godoy “ (Tininha), através do processo administrativo nº14366/2021, protocolado em 21 de dezembro de 2021, que a “ Praça sem denominação”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado “ Jardim Christianópolis”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto para sua oficialização.**

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT-BR nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**LEI Nº 3.115 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

(Autógrafo 160/2022 – Projeto de Lei nº 169/2022 – Do Executivo.)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO AO ATENDIMENTO MÉDICO DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano de Incentivo ao servidor investido no cargo/emprego público de Médico em regime Ambulatorial com cargos de provimento efetivo, empregos públicos de celetistas estáveis e contratados por prazo determinado que:

I - não tiver nenhuma falta, a qualquer título, durante o mês;

II - tiver cumprido sua jornada de trabalho mensal;

III - estiver em efetivo exercício a mais de 30 (trinta) dias;

IV - não estiver de licença-prêmio;

V - não tenha sofrido condenação em processo disciplinar, nos últimos 6 meses, observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo;

VI - não estiver em exercício de cargo de provimento em comissão;

VII - não estiver no gozo de férias;

VIII - não estiver em licença e afastamentos em geral, de qualquer natureza e período, previstos em Lei.

§ 1º Na hipótese do servidor ter sofrido a penalidade de advertência, perderá o direito à percepção do Prêmio Incentivo pelo prazo de 6 (seis) meses.

§ 2º Na hipótese do servidor ter sofrido a penalidade de suspensão, perderá o direito à percepção do Prêmio Incentivo pelo prazo de 6 (seis) meses mais o triplo do período da suspensão.

§ 3º Não farão jus aos benefícios deste programa os servidores cedidos a órgãos externos.

Art. 2º - O Plano de Incentivo é o benefício variável que visa melhorar a qualidade e produtividade dos servidores médicos, como um dos componentes da política de valorização dos servidores da Prefeitura do Município de Itapevi.

Art. 3º - O valor mensal a título de Plano de Incentivo para os profissionais contemplados por essa Lei serão pagos na proporção de suas jornadas da seguinte forma:

Jornada	Valor
De 20 horas a 28 horas	R\$ 1.500,00
De 29 horas a 35 horas	R\$ 2.300,00
Acima de 36 horas	R\$ 3.000,00

Art. 4º - Os pagamentos do Plano de Incentivo concedido aos Profissionais contemplados por esta Lei serão feitos nos termos do artigo 3º em suas proporcionalidades, atendendo a tabela abaixo:

Faltas	Proporção do Valor a ser pago
0	100%
De 01 a 02	70%
De 03 a 04	40%
Acima de 4 faltas	0

Art. 5º - O Médico que se encontrar em acúmulo de cargos permitido pela Constituição Federal perceberá o Plano de Incentivo em cada um dos cargos, sempre que couber.

Art. 6º - Fica expressamente vedada a incorporação do Plano de Incentivo aos vencimentos do servidor, inclusive para cálculos previdenciários, descontos, décimo terceiro, aposentadorias, licença prêmio e/ou qualquer outro tipo de benefício.

Art. 7º - O pagamento mensal do Plano de Incentivo ocorrerá junto ao período de apuração da folha de frequência.

Art. 8º - Fica autorizado a Secretaria de Saúde, junto a Secretaria de Administração e Tecnologia, compor por meio de Portaria, se necessário, Comissão de Monitoramento do Plano de Incentivo, composta por até 03 servidores.

Parágrafo único: Caberá a Comissão, se criada, entre outras atividades, avaliar e deliberar normas complementares a essa Lei, bem como estabelecer outros critérios que forem necessários a fim de garantir o efetivo pagamento do Plano de Incentivo.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 18 de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de outubro de 2022.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA

Secretário Adjunto de Governo

Decretos**DECRETO Nº 5.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi,



no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre o procedimento de eleição dos membros para compor a Comissão de Gestão de Carreiras.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha dos membros, titulares e suplentes, para comporem a Comissão de Gestão de Carreiras, obedecerá ao disposto neste Decreto, e será dirigido por uma Comissão Eleitoral.

Art. 3º O processo eleitoral irá eleger 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 01 (hum) representante da Secretaria de Saúde, 01 (hum) representante da Secretaria de Educação, 03 (três) representantes das demais Secretarias que não estão sendo contempladas no Art.23 da Lei Complementar 96/2018.

Art. 4º O processo eleitoral terá início com a abertura das inscrições que ocorrerão no período de 24/10/2022 à 28/10/2022 com o preenchimento de formulário disponibilizado através do link no site da Prefeitura de Itapevi.

Art. 5º A eleição ocorrerá no dia 09/11/2022 das 09h às 16h. Será dividida em três sessões eleitorais: uma na Secretaria de Educação (exclusiva para os servidores lotados na Secretaria de Educação), uma na Secretaria de Saúde (exclusiva para os servidores lotados na Secretaria de Saúde) e uma na Secretaria de Administração e Tecnologia (exclusiva para os servidores das demais Secretarias).

Art. 6º - O voto é facultativo a todos os Servidores estatutários titulares de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão candidatar-se à eleição os Servidores Públicos municipais que preencham as seguintes condições:

- I - Sejam titulares de cargo efetivo no Município de Itapevi;
- II - Estejam em efetivo exercício;
- III - Estejam em pleno gozo da capacidade civil.
- IV - Servidor com estabilidade declarada.

Art. 8º As inscrições serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando aquelas que não atenderem ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A rejeição será comunicada diretamente ao candidato, cabendo recurso no prazo de 1 (hum) dia útil.

Art. 9º Os candidatos serão identificados no processo eleitoral pelo respectivo nome, podendo incluir apelido, conforme indicado no requerimento de inscrição.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 10 - A Comissão eleitoral, composta de no mínimo 3

(três) membros, será nomeada por ato do Poder Executivo.

Art. 11 - Competirá à Comissão Eleitoral:

I - Homologar as inscrições dos candidatos;

Juntas Apuradoras;

II

- Convocar as Seções Eleitorais e as

III - Solicitar e obter as listagens de

Servidores aptos a votar;

IV - Divulgar os candidatos, os locais, horários e procedimentos para votação;

V - Providenciar os recursos necessários para a realização da eleição;

VI - Realizar a eleição, recepcionando os votos e apurando-os com o auxílio de Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras;

VII - Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos; e

VIII - Submeter à decisão da Administração e Tecnologia, devidamente instruídos, os recursos interpostos contra seus atos.

Art. 12 - A Comissão Eleitoral remeterá à Secretaria de Administração e Tecnologia, ao final do processo eleitoral, todos os documentos relacionados às Eleições.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral poderá invalidar os votos de uma ou mais urnas eleitorais, ou invalidar os votos de um ou mais candidatos em uma ou mais urnas eleitorais, caso seja constatada fraude ou qualquer outro tipo de ocorrência que favoreça ou prejudique um ou mais candidatos.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 14 - A eleição será realizada no dia 09/11/2022. A votação terá início às 9h horas e será encerrada às 16 horas.

Art. 15 - A Seção Eleitoral deverá possibilitar a votação secreta.

Parágrafo único - Para votarem, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a listagem de votação.

Art. 16 - A eleição será realizada através de cédulas próprias.

Art. 17 - Os candidatos poderão fiscalizar diretamente a eleição, mas não poderão permanecer nas dependências das Seções Eleitorais, sob pena de advertência e, na reincidência, cassação da candidatura.

Art. 18 - Não será permitida a propaganda eleitoral no dia da realização da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 19 - A apuração de votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação nas dependências da



Secretaria de Educação.

Art. 20 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

SEÇÃO II

DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar, na Imprensa Oficial do Município e afixar na Secretaria de Administração e Tecnologia, os resultados e proclamar os nomes dos eleitos.

§ 1º Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 1 (hum) dia útil, a contar da data da divulgação da apuração dos votos.

§ 2º A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Secretaria de Administração e Tecnologia, no mesmo prazo.

Art. 22 - Em caso de empate na votação, o desempate será decidido por sorteio.

Art. 23 - Serão eleitos 05 (cinco) representantes titulares e seus respectivos suplentes.

CAPÍTULO V

DA NOMEAÇÃO

Art. 24 - Concluídos os procedimentos de eleição dos Representantes titulares e seus respectivos suplentes da Comissão de Gestão de Carreiras, caberá ao Poder Executivo à nomeação dos mesmos, mediante ato específico, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de outubro de 2022.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de outubro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO DE GOVERNO

PAULA PEZZONI SCHEKIERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA- 06/10/2022

Aos Seis dias do mês de Outubro de 2022, às 8:40 hs na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Itapevi, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D, sendo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Cultura e Juventude Titular - Alan Maxwell Donato Ferreira (ausente) - Suplente – Anderson de Santana

Ramos da Silva (ausente) Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Cristiano de Lima Brás (ausente) - Suplente – Saulo Machado Correa (solicitou desligamento do conselho e ainda não tivemos indicação substituto); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Fernanda Aparecida Soares Machado (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (presente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Titular – Lana Mara Pita Luchetti (presente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Cleuza Maria de Oliveira Santos (ausente justificado por motivo doença) - Suplente – Eliana Ramos de Lima (ausente). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Acita – Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Titular - Camila Prieto Silva (ausente) – Suplente Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (ausente); LIONS Clube Itapevi Centro Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (presente) - Suplente – Raul José Franci (ausente); APAE Itapevi Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (ausente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Valéria Sanches de Aguiar (ausente); Associação Paula Elizabete Titular – Maria Soares Veloso (presente) - Suplente – Conceição Valéria Silva Soares (ausente); Associação Beneficente o Bom Samaritano (suplente) Titular - Célia Regina Costa (ausente)- Suplente – Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira (ausente). Temos a participação da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Dra. Elaine de Freitas e de Josenilda Teixeira Costa Liberal do CREAS que esta participando como convidada e ouvinte da reunião. A Presidente Rosângela inicia a reunião com quórum. Seguindo a pauta da reunião foi solicitado aprovação da ata da reunião anterior que foi enviada para todos, sendo aprovado por unanimidade. A presidente Rosângela passa a palavra da Dra. Elaine, que informa estar participando da reunião para demonstração de apoio constante ao conselho e seus membros, e que como gestora estará sempre que possível participando de reuniões não para interferir pois reafirma a autonomia que tem os conselhos para trabalharem nas propostas de políticas públicas, em ouvir as demandas da população e sempre estarem verificando as ações existentes para sugerir ações em prol das pessoas com deficiência. Afirma estar presente para ouvir nossas solicitações, e o conselheiro Luiz Carlos aproveita para solicitar o apoio para solicitar indicação de outros servidores representantes do poder público para substituir os conselheiros que se afastaram, sendo o suplente da Secretaria de Esportes Saulo que pediu exoneração e da suplente da Secretaria da Saúde Eliana que também solicitou afastamento e para ambos os casos estamos sem conselheiros suplentes; também a conselheira da Acita que está constantemente ausente da reunião será oficializado a substituição. Recebemos o convite para a comemoração da semana do idoso que será feito pelo Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, sendo hoje dia 7 as 9 hs atividades no Parque Municipal. Recebemos ofício da Promotoria de Justiça solicitando a suspensão do envio mensal de nossa ata de reunião deste conselho que era enviada para conferência e vistas das nossas atividades. Como proposta de atividades diretamente as pessoas

com deficiência é proposto elaborarmos um calendário com palestras técnicas como acessibilidade e mobilidade, conscientização de respeito às leis, que poderiam ser feitos nos CRAS, na APAE e outros locais que teriam facilidades de acesso. É confirmado que a nossa próxima reunião no dia 09 de novembro será na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Rua Escolástica Chaluppe 154 às 8:30 hs, e depois fica aberto para sugestões de novos locais. Nada mais havendo a tratar a presidente Rosângela encerra a reunião às 9:15 hs eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário, redigi e assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Ata de Reunião Ordinária

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 8:30 hs em primeira chamada, sem quórum, e às 8:40 hs já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL no CCI – Centro de Convivência do Idoso de Itapevi, na Avenida Cezário de Abreu 915 – Bairro dos Abreus os membros do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, a conselheira titular Célia Regina Costa da entidade O Bom Samaritano presente; conselheiro titular Carlos Antonio da Silva Picos da Associação Comercial e Industrial de Itapevi Acita presente; conselheira titular Maria Aparecida Afonso Ribeiro da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi ausente e justificou ausência médica e participou o conselheiro suplente Luiz Carlos Delgado de Aguiar; conselheira titular Rosângela Belli Amorim Franci ausente e sua conselheira suplente Ana Cristina Pires Coelho representou a Associação Pais e Amigos Excepcionais APAE; também pela sociedade civil presentes da entidade suplente Associação Maria de Magdala a conselheira titular Tania Aparecida da Costa e o suplente Ezequias da Silva; Os Conselheiros REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheira titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secr. Desenvolvimento Social e Cidadania presente; conselheira titular Cleuza Maria de Oliveira Santos da Secretaria de Saúde ausente por motivos de saúde e seu suplente ausente; conselheiro titular José Laurindo Sanches Silva da Secretaria de Cultura e Juventude presente e seu suplente João Eder Cachigian presente; conselheiro titular Álvaro Roberto Scotti Ferreira da Secretaria de Esportes e Lazer ausente e conselheira suplente Suellen Cristine Romão Idalino Zaneratto presente. Esteve presente Dra. Elaine Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania. Fazendo a abertura da reunião o presidente Carlos Antonio da

Silva Picos agradece a presença de todos e solicita aprovação da ata da última reunião que foi enviada para todos e nada havendo em contrário é aprovada por unanimidade; é informado a todos que foram enviados os ofícios de assuntos pautados na reunião passada, que devemos elaborar calendário de visita às ILPI's, as fichas de sugestões e avaliação para os idosos responderem. A conselheira Bernadete relata ter feito um curso de Primeiros Socorros no SAMU e que aprendeu muitas técnicas e sugere que seja feito no CCI para todos terem conhecimento de como agir e que a convite da gestão do CCI fez uma visita a ILPI LM Rebelo em São Roque e que percebeu algumas situações que poderiam ser melhoradas. A dra. Elaine agradece a recepção, e reafirma da autonomia que conselho tem nas ações em melhoria e fiscalização, e que vem esclarecer os ofícios elaborados e enviados a sua secretaria e vem a esclarecer que devem ser respeitados os procedimentos técnicos de funcionamento do sistema público pela gestão que prioriza atendimento a idosos sem nenhuma existência de vínculos familiar e todos são acompanhados pela equipe dos CRAS. A propostas solicitadas são excelentes e devem ser geradas para a verificação de suas implantações. Sobre a proposta de uso das piscinas nas Escolas Municipais parece uma proposta simples, mas teria o uso do espaço, de acréscimo na manutenção da piscina e despesas de professores e de salva vidas, de uniformes, toucas e óculos, e é inviável pois a Secretaria Municipal de Educação é o órgão gestor e tem competência administrativa e financeira sobre o equipamento para os alunos da educação infantil e com isso o uso por outras atividades não vinculada à educação geraria um conflito de despesas que não seriam aprovadas nas prestações de contas, mas que existem sim este conhecimento da necessidade de espaços com possibilidade de atividades de hidroterapia ou atividades aquáticas que serão estudadas para implantação futura. Sobre a Casa Dia também já foi estudado esta possibilidade, mas que sua implantação precisa ser elaborada através de um plano de gestão bem estruturado, pois precisa de uma edificação totalmente adequada, com profissionais de várias especialidades e tratativas assertivas para atendimento de forma correta; sobre as Vans de transporte também ocorre a responsabilidade de gestão operacional onde são contratadas para uso das escolas municipais e o uso de outra forma caracteriza-se desvio de contrato financeiro de verbas definidas, mas que a proposta de termos a descentralização de atividades nos bairros facilitaria as locomoções; também sobre cursos de primeiros socorros sugerido foi relatado do curso realizado no SAMU que já estava programado, e que a possibilidade de realizar no CCI é um procedimento que deve ser da competência da gestora do CCI propondo a Secretaria esta atividade. Sobre os convênios com ILPI's hoje existem com a instituição Nova Era de Araçatiguama que atende graus de complexidade I e II e é entidade filantrópica e com a LM Rebelo de São Roque que atende complexidade III e é entidade particular com fins lucrativos, e que ambas atendem com qualidade aos idosos de Itapevi e que o critério sempre será aos idosos de total desvinculo social e familiar. A nossa comissão de Visitas deve elaborar um calendário com datas definidas, para utilizando



o Instrumental de Visitas, programar a logística de veículo de transporte e acompanhar para verificação e possíveis sugestões de ações de melhorias nos locais, pois isto é prerrogativa de atividade do conselho. Ficou definido a data de 26 de outubro (quarta-feira) às 8.30 hs da comissão de Visitas do Conselho ir na ILPI Nova Era, sendo a comissão com as conselheiras Bernadete, Tania e Suellen, fazendo um revezamento de visitas devido a lotação do veículo. Após esta visita será elaborado o calendário trimestral de visitas. Também é comentado sobre possível existência de ILPI não regularizada nos órgãos fiscalizadores e que já tivemos casos de locais fechados devido à falta de documentação legal e que é sempre necessário que o conselho esteja atento a estes estabelecimentos para que os conheça na visita da comissão e verificação do bom atendimento e acolhimento aos idosos que possam estar vivendo nestes locais. Sobre o projeto Walking Football estão fazendo todas as documentações e as devidas captações para implantação o mais breve possível em Itapevi. Do ofício recebido do Poder Judiciário solicitando informações sobre o paradeiro de uma idosa possivelmente abrigada na cidade de Embu, e que tinha denúncias de maus tratos pelo filho, foi respondido que este atual conselho não tem nenhum conhecimento destes fatos. Por fim sobre a pesquisa de satisfação, atendimento e reivindicações é informado do Google Forms já utilizado pela gestão, e que deve ser conhecido para avaliar como poderemos utilizar. No dia 8 de dezembro será comemorado o dia da família e poderemos propor atividade aqui no CCI para fortalecer vínculos familiares principalmente aos idosos. Nada mais havendo a tratar, as 10:35 hs, eu BERNADETE APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA, segunda secretária do conselho, assino a presente ata atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Esta ata será enviada para todos os conselheiros para ser aprovada, e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Carlos Antonio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Bernadete Aparecida Luiz de Almeida

Segunda Secretária do Conselho

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao

julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
015697/2022	INTENSIVA REMOÇÕES TERRESTRES LTDA.	SUSPENSO
016673/2022	RICARDO DE SOUSA SILVA SOARES	INDEFERIDO
017762/2022	FABIANO RODRIGO DOS SANTOS	DEFERIDO
017774/2022	SHEILA RICARDA BERBEL	INDEFERIDO
017850/2022	RAQUEL ALMEIDA BEATRICI	INDEFERIDO
017851/2022	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
017852/2022	CASSIA HONDA	INDEFERIDO
017853/2022	WELLINGTON ANTONIO DE SOUZA	DEFERIDO
017855/2022	TOMAS RAYS NATALINO	INDEFERIDO
017856/2022	RAQUEL CORDEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
017859/2022	EVERTON LINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
017860/2022	EVERTON LINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
017991/2022	ADILSON DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
017996/2022	CARLOS PONTES DOS SANTOS	DEFERIDO
018120/2022	MARIA HELOISA ESTEVAM ENGRACIA	DEFERIDO
018121/2022	SONIA MARIA PATROCINIA CAPELOS	DEFERIDO
018452/2022	DENISE CORDEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
018453/2022	JOÃO VICENTE DE ANDRADE	DEFERIDO
018599/2022	ALEX CRISPIM CORREIA	INDEFERIDO
018864/2022	SERGIO BENEDITO DE LIMA CAVALCANTE	INDEFERIDO
018865/2022	SERGIO BENEDITO DE LIMA CAVALCANTE	INDEFERIDO
018912/2022	MARCO AURELIO APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
019190/2022	FABRICIO PIRES FERNANDES	INDEFERIDO
019312/2022	RENAN FELICIO AWATA	INDEFERIDO
019313/2022	JULIANO DA SILVA	INDEFERIDO
019324/2022	FABRICIA MONTEIRO DIAS SOJO	INDEFERIDO
019326/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	DEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Direct Express Logística Integrada (AIF nº 4026 – artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 19749/22,.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: . Novo Millennium Odontologia Ltda (LTA nº 37/2022) – Processo nº 12960/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Condomínio Nova São Paulo (Protocolo nº 0299/18 – Captação Tratamento e Distribuição de Água) –



Processo nº 19054/09, Rogério Francisco Rosseto (Protocolo nº 0326/2022) – Processo nº 12589/21, Rosana Aparecida Rosseto (Protocolo nº 0327/2022) – Processo nº 12590/21.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Elaine Maria Cavalcante – Processo nº 10354/20.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Recanto da Cruz Grande – (AIF nº 3823) – Processo nº 19202/22.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: GS de Oliveira Drogaria ME (AIF nº 3891) – Processo nº 18462/22.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.291.545,76

(DOIS MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	16/09/22	2.185.811,54
32.209-1	PNATE	16/09/22	950,58
35.024-9	BLOCO –PSB	02/09/22	11.724,47
38.494-1	MAC – FNAS	05/09/22	20.872,17
35.108-3	PSB-PROTEÇÃO S. BASICA	12/09/22	37.485,00
35.109-1	PROTEÇÃO S. M. COMPLEX.	12/09/22	10.702,00
35.110-5	PROTEÇÃO S. E. ALTA COMPLEX.	12/09/22	24.000,00

ITAPEVI SP, 14 DE OUTUBRO DE 2.022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO

3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 2.230.586,08 (DOIS MILHOES DUZENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	05/09/22	961.949,92
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	09/09/22	673.524,65
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	19/09/22	12.335,87
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	22/09/22	88.375,64
06-647.077-9	REF. AMPL. PS-CENTRAL	01/09/22	494.400,00

ITAPEVI SP, 14 DE OUTUBRO DE 2.022

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JOSÉ GERALDO LIBANO FILHO, CCM: 11.939, Processo Administrativo nº 18753/2022, Termo de Intimação nº 816/2022, ZAMMIT & PARTNERS COMUNICAÇÕES S/C LTDA, CCM: 14.610, Processo Administrativo nº 12431/2022, Termo de Intimação nº 815/2022, V.S.^a ficam NOTIFICADAS quanto ao DEFERIMENTO de seu pedido de revisão e baixa de TFF, solicitado através dos processos administrativos acima mencionados. Os processos administrativos em referência encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd Nova Itapevi – Itapevi/SP, no horários das 8:00 às 17:00 hs.



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14601/2021 – Processo Seletivo PMI 06/2021 - Provimento do cargo de Professor de Educação Básica I.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s) nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de outubro de 2022.

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o

Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL
PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

- 01 FOTO 3X4

- CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

*DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER

• Para Professor de Educação Básica I: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• Para Professor de Educação Básica II - Artes: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• Para Professor de Educação Básica II - Inglês: HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

- IDENTIDADE (R.G) – 2 CÓPIAS

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) – 2 CÓPIAS

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) – 2 CÓPIAS

- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

- PIS/PASEP

- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPE TEMPO OU RESOLVE FACIL, principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
95	EUCLAIR DA SILVA	48.972.449-8	19/10/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 90.

LISTAGEM GERAL

			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
279	MIRAILDES DA SILVA CORREIA	39.799.893-4	19/10/2022	08:30

*Substituição ao classificado nº 271.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do (s) cargo (s) de **Intérprete de Libras e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo **relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de outubro de 2022, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de outubro de 2022.**

INTÉRPRETE DE LIBRAS

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	LUCIANO MACEGOZA	23669347	5
2	LUANARY KAYNNE FERREIRA DA SILVA	36773667	6

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
2	PAULA LUANA BATISTA CARDOSO PEREIRA	56314873	1
4	ANA JUCILENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS	53747804	8
5	KEILA CARDOSO FILGUEIRA DOS SANTOS	55634358	X
6	MILDES RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	32574630	8
7	SELMA CARVALHO DA SILVA	27199577	
8	DIRCE MARIA ROCHA DA SILVA	50342113	3
9	LIGIA CRISTINA DE SOUZA CANOVA	30230243	8

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
99	VIRGINIA PAULA BULITIN AMPARO	33288203	2

*Substituição ao classificado nº 98.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 002/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5669/2022 – Processo Seletivo PMI 02/2022 - Provimento do cargo de Médico Clínico - Urgência e Emergência.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S)** **abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **19 e 20 de outubro de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 18 de outubro de 2022.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.12 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico Clínico - Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
6	RODOLPHO UEHARA	267317621

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

Edital

Edital de chamamento público visando à contratação de profissionais para área da Saúde 10/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de **Médico- Clínico UBS, Médico – Ginecologista UBS, Médico – Pediatra UBS, Médico - Pediatra (Urgência e Emergência) e Médico - Psiquiatra UBS e Médico - Psiquiatra (Urgência e Emergência).**

1.DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o link abaixo, no qual também deverá anexar documentação comprobatória.

1.3. **DATA, HORÁRIO E LINK (inscrições pela internet):** das 08h00min do dia **19/10/2022** às 17h00min do dia **28/10/2022**, inclusive para o envio da documentação.

Link para inscrição:

<https://forms.gle/qF4Jc5ZYALtpDRGC9>

1.4. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.6. Considerando o Decreto Municipal nº **5682/2022**, Artigo 1º. "Os servidores municipais da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, nos termos definidos pela Secretaria Municipal da Saúde, deverão submeter-se à respectiva vacinação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via LINK, conforme Item 1.3 da foto legível dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição online;
- b) Documento de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) **Para Médico Clínico UBS:** Ensino Superior Completo em Medicina e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
- e) **Para Médico Ginecologista UBS:** Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM);
- f) **Para Médico Pediatra: UBS e Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- g) **Para Médico Psiquiatra: UBS e Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina e Título de Especialista/Residência em Psiquiatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- h) Documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO/ ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO POR HORA	GRATIFICAÇÃO PRODUTIVIDADE CLINICA *	GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO **	CARGA HORÁRIA
MÉDICO - CLÍNICO UBS	10	Ensino Superior Completo em Medicina e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 60%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 20 até 40 h/s
MÉDICO - GINECOLOGISTA UBS	12	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização na área e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 80%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 20 até 40 h/s
MÉDICO - PEDIATRA UBS	4	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 80%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 20 até 40 h/s
MÉDICO - PSQUIATRA UBS	5	Ensino Superior Completo em Medicina, com Título de Psiquiatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 80%	Jornada de 20 horas a 28 horas semanais= R\$ 1.500,00 Jornada de 29 horas a 35 horas semanais= R\$ 2.300,00 Acima de 36 horas semanais= R\$ 3.000,00	De 24 até 40 h/s
MÉDICO - PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2	Ensino Superior Completo em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em Pediatria ou Título de Especialista/Residência em Pediatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	-	De 24 até 40 h/s
MÉDICO - PSQUIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	2	Ensino Superior Completo em Medicina, com Título de Especialista/Residência em Psiquiatria, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 53, 79 p/h	Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 120% (sábado, domingo e feriados).	-	De 24 até 40 h/s

* Critérios estabelecidos na Lei nº 96/2018 e decreto 5.368/2018.

** Critérios estabelecidos na Lei nº 3.115/2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Síntese das Atribuições:

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar no ato da inscrição uma foto ou escâner de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá anexar foto ou escâner dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Trabalho Digital; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada no link, conforme Item 1.3.

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. **O resultado do processo seletivo será publicado no dia 04/11/2022 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br).**

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no e-mail oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, no dia 07/11/2022.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A homologação e a classificação final serão divulgadas em 09/11/2022, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br) e no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi (www.itapevi.sp.gov.br), os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os trâmites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até **01 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que persista a necessidade de excepcional interesse público.**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

- 10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
- 10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica (Exames necessários: Hemograma Completo; Anti HBS AG; HBS AG; Anti HCV e Carteira de Vacinação com as vacinas Hepatite e Dupla Adulto – Difteria e Tétano) e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. A contratação é imediata após os tramites legais e o candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 10/2022:

- 1 - Núbia Moraes Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE**
- 2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO**
- 3 - Adriana das Graças Montanher Morschbacher – Secretaria de Saúde - MEMBRO**



ITAPEVIPREV

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0107/2022

107/2022	RICARDO JESUINO DA COSTA	Pensão por morte da servidora FLAVIA MELO DA COSTA, conforme Processo nº 000145/2022.
----------	--------------------------	---

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
PREFEITURA